CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.fabiobalako@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

Autor: Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO". **Nº 3165/21**

Da denominação a próprio publico municipal, situado no Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1647, Jardim Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"POÇO ARTESIANO JOÃO CRISTOVAM",** ao atual Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1647, Jardim Independência 1ª Parte, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 30 dias do mês de Setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer a propositura de denominação próprio publico municipal, do Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1647, Jardim Independência 1ª Parte, da Planta desta cidade, em conformidade com a Lei Nº 687/1997.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando de próprio publico municipal, situado no Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1647, Jardim Independência 1ª Parte.	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando de próprio publico municipal, situado no Lote 01A da Quadra 14, na Rua Vereador José Fernandes nº 1647, Jardim Independência 1ª Parte.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: 03/01/2021	**Data:** / /

Fábio de Souza Silveira

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".
Vereador-Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 02